CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PUBLICADO EM 23/08/2016
ODIÁRIO Nº 13.005
PÁGINA Nº 34

PORTARIA Nº. 024/2016

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE,** portador do RG nº. 6.603.594-8 – SSP-Pr, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, Matrícula nº 029, a serem usufruídas a partir do dia 22/08/2016 até o dia 10/09/2016, referente ao período aquisitivo 2014/ 2015.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

Anexo I
(Anexo V - Glossário à Lei Complementar nº. 100/2010 de 26 de abril de 2010)

Anexo V - Glossário

ACRÉSCIMO – aumento de área construída de uma edificação, quer no sentido horizontal ou vertical.

ALINHAMENTO - linha projetada e locada ou indicada pela Prefeitura para marcar o limite entre o lote do terreno e o logradouro público.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO - é a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.

ÁREA CONSTRUÍDA OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO – é área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes.

ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO - é o limite de área de construção que pode ser edificada em um terreno urbano.

ÁREA MÍNIMA DE TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL – é a fração de área de terreno necessária a cada unidade habitacional.

ÁREA URBANA - é aquela contida dentro do perímetro urbano.

ÁREA ÚTIL - é a superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.

BALANÇO - é o avanço da edificação sobre o alinhamento do pavimento térreo e acima deste, ou qualquer elemento que, tendo seu apoio no alinhamento das paredes externas, se projete além delas.

BASE – construção edificada no rès-do-chão, com no máximo 03 (três) pavimentos, podendo ou não servir de embasamento para edifício residencial ou misto.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO - é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir de construir do proprietário.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO - é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança.

FACHADA - elevação das partes externas de uma construção.

FRENTE MÍNIMA NORMAL - é a dimensão mínima da testada de um terreno não caracterizado como esquina.

FRENTE MÍNIMA ESQUINA - é a dimensão mínima das testadas de um terreno que possua duas ou mais testadas contínuas voltadas para vias públicas.

GABARITO DA EDIFICAÇÃO - é a altura máxima das edificações definida através da altura da edificação e do número máximo de pavimentos.

LOTE - parcela do terreno contida em uma quadra, resultante de um loteamento, desmembramento ou remembramento, com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público, e descrita por documento legal

OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - é a maneira pela qual a edificação pode ocupar o terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo.

PAVIMENTOS - cada um dos planos horizontais de um edifício destinados a uma utilização efetiva.

PÉ-DIREITO - é a distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PLATIBANDA - é o prolongamento das paredes externas, acima do último teto de uma edificação.

RECUO FRONTAL – a menor distância entre o plano da fachada da edificação a testada do terreno.

RECUO LATERAL - a menor distância entre o plano da fachada da construção às divisas laterais do terreno.

RECUO DE FUNDO - a menor distância entre o plano da fachada da edificação às divisas de fundos do terreno.

SUBSOLO - área da edificação cuja altura de sua laje superior estiver, no máximo, a um metro e vinte centímetros acima da cota mínima do terreno, sendo esta, a menor cota do passeio público em relação ao terreno.

TAXA DE OCUPAÇÃO - valor expresso em porcentagem e que define a porção da área do terreno que pode ser ocupada pela projeção, em planta, da totalidade das edificações sobre o terreno.

TERRAÇO - é a cobertura de uma edificação ou parte da mesma, utilizada como piso.

TESTADA DE LOTE - comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo município.

TORRE – construção em sentido vertical, edificada no rès-do-chão ou acima da base.

USO DO SOLO URBANO - é o tipo de atividade desenvolvida no imóvel urbano.

ZONAS - cada uma das unidades territoriais que compõe o zoneamento e para as quais são definidos os usos e as normas para se edificar no terreno urbano.

VEGETAÇÃO NATIVA - floresta ou outra formação florística com espécies predominantemente autóctones, em clímax ou em processos de sucessão ecológica natural.

ZONEAMENTO - é a divisão da área urbana em zonas de uso e ocupação do solo.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

LEI MUNICIPAL Nº 2.064/16

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.843, de 18 de novembro de 1.996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.843, de 18 de novembro de 1.996, que passará a viger da seguinte forma:

"Art. 1º: Fica denominada de "RUA JUDITE BORO MARQUES", o trecho que se inicia na Rua Wenceslau Braz, em frente a Quadra nº 71 e termina na Estrada Tanabi, numa extensão de 325,00 m2".

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora-Autora: Rosângela Aparecida Piovesan Rosa

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva Pr., em 19 de agosto de 2.016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

LEI MUNICIPAL Nº 2.065/16

SÚMULA: Dá nova redação à alínea "a" do Art. 2º da Lei Municipal nº 947/07.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º: A alínea "a" do Art. 2º da Lei Municipal nº 947/07, passa a ter a seguinte redação, com a inclusão de mais um Representante:

"Art. 2º. . .

a) Dois Representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo um da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 19 de agosto de 2.016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.544, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em 22 de agosto de 2016, do cargo efetivo de Motorista/40h, o servidor Luiz José Inácio de Aquino, matrícula 2-00208, RG nº 1.561.341/PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2016.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Concede Diárias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 572,36 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), ao servidor MARCELO REGINALDO FERREIRA para custeio de despesas em viagem, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2.016, com a finalidade de visitar a Empresa Actuary e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Doménico Sobrinho, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Avenida Ivaí, 743 - Centro - Fone (044) 3238-2142 / 1616 - CEP: 87155-000
Doutor Camargo-Pr
e-mail: educacao@doutorcamargo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 043/2016

CRISTIANE APª DE GRANDI SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a lei Municipal 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

ART – 1º - Instituir Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

ART – 2º - A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, será constituída por dois representantes, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e um do Setor de Contabilidade:

1) Paula de Oliveira Montanha
Representante da Secretaria Municipal de Educação;

2) Amanda Fascina
Representante do Setor de Contabilidade.

ART- 3º- Ficam estabelecidas as atribuições da Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

A) Avaliar se as metas do PME estão sendo cumpridas de acordo com os prazos estabelecidos.
B) Realizar Audiências Públicas para Sociedade civil, esclarecendo quais são as estratégias realizadas para o cumprimento das metas do PME;
C) Produzir relatórios Técnicos.
D) Justificar através de relatórios, caso alguma meta não tenha sido cumprida e determinar nova data para o seu cumprimento.

ART- 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas essas disposições em contrário.

Doutor Camargo, 22 de Agosto de 2016.

Cristiane Apª de Grandi Silva
Secretaria Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão dos veículos Pálio placa BAA-8523, número de frota 184, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 97/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES E MECÂNICA VEICULAR EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Agosto de 2016.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

PORTARIA Nº. 3342/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no Art. 160 e seguintes da Lei Complementar nº. 65/2007,

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo por objeto apurar supostos fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde deste Município e relacionado com a servidora SIMONE TRINDADE RIBEIRO.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: MICHELLE BOHNERT P. EUFLAUSINO
MEMBRO: MARCOS DIAS DOS SANTOS
MEMBRO: MARINA MARIKO MORIYA MATUGUMA

III - O Processo Administrativo Disciplinar será assessorado pela servidora KARINA BORTOLON PIRES DE LIMA lotada na Procuradoria Jurídica do Município de Marialva.

IV - Deliberar que os membros da comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

V – O prazo de instrução excepcional será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 024/2016

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE,** portador do RG nº. 6.603.594-8 – SSP-Pr, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, Matrícula nº 029, a serem usufruídas a partir do dia 22/08/2016 até o dia 10/09/2016, referente ao período aquisitivo 2014/ 2015.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA4763	2641/0A0000/16136	06/06/2016	60501
AJE3461	2641/0A0000/16209	03/06/2016	57360
AOJ9934	2641/0A0000/16117	03/06/2016	59670
AOJ9934	2641/0A0000/16118	03/06/2016	58191
BAB7773	2641/0A0000/16013	03/06/2016	57360
BCE1972	2641/0A0000/16008	03/06/2016	58050
BPF3927	2641/0A0000/16101	06/06/2016	55414
CAB1358	2641/0A0001/1233	06/06/2016	60501
CLV4521	2641/0A0000/16103	06/06/2016	55414
CBK7215	2641/0A0000/16114	07/06/2016	60681
DCA3844	2641/0A0000/16104	06/06/2016	55414
KFJ8521	2641/0A0000/16095	02/06/2016	54820
KQF4868	2641/0A0000/15280	26/05/2016	60501
PVF7677	2641/0A0000/16102	06/06/2016	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AC_8515	2641/0A0000/16774	18/07/2016	60501
AEE4066	2641/0A0000/16790	01/08/2016	55414
AEQ2057	2641/0A0000/16778	18/07/2016	51851
AFV8363	2641/0A0000/16775	18/07/2016	51851
AGJ8353	2641/0A0000/16788	22/07/2016	55414
AIE3899	2641/0A0000/16781	18/07/2016	59680
AJP3593	2641/0A0000/16779	18/07/2016	51851
AKT8640	2641/0A0000/16789	18/07/2016	51851
AKV3768	2641/0A0000/16791	18/07/2016	51851
AMS1060	2641/0A0000/16783	20/07/2016	54600
AML5435	2641/0A0000/16792	03/08/2016	55414
ASQ2924	2641/0A0000/16771	18/07/2016	54600
AZV7386	2641/0A0000/16784	20/07/2016	58196
AUA0192	2641/0A0000/16762	18/07/2016	73662
AUB8893	2641/0A0000/16796	18/07/2016	51851
AWA7098	2641/0A0000/16773	18/07/2016	59670
AYK2396	2641/0A0000/16772	18/07/2016	54600
BAM3220	2641/0A0000/16777	18/07/2016	59670
BQE7401	2641/0A0000/16786	22/07/2016	55414
CAH8452	2641/0A0000/16753	18/07/2016	51851
CHC3939	2641/0A0000/16754	18/07/2016	51851
IHO2079	2641/0A0000/16775	18/07/2016	51851
OXO3128	2641/0A0000/16787	22/07/2016	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEO0194	2641/0A0000/16058	03/06/2016	57360
AEE1336	2641/0A0000/16062	03/06/2016	51851
AFS8801	2641/0A0000/16058	30/05/2016	57463
AFT8350	2641/0A0000/16067	20/05/2016	53010
AGJ4519	2641/0A0000/16115	07/06/2016	60681
AJM4251	2641/0A0000/16056	03/06/2016	51851
AKH4675	2641/0A0000/16113	07/06/2016	60681
AKR3629	2641/0A0000/16051	30/05/2016	57463
AMH3853	2640/0N0/C000/1300	10/08/2016	50820
AMH3853	2640/0N0/C000/1299	10/08/2016	50820
AVP7362	2641/0A0000/16105	07/06/2016	58196
AOO2043	2641/0A0000/16107	07/06/2016	55415
APY5120	2641/0A0000/15760	25/05/2016	57360
ARF7323	2641/0A0000/16058	23/05/2016	60714
ASL0438	2640/0N0/C000/1292	10/08/2016	50820
ATG2114	2640/0N0/C002/1298	10/08/2016	50820
ATM9607	2641/0A0000/16070	23/06/2016	55500
ATP3084	2640/0N0/C000/1296	10/08/2016	50820
AUF2723	2641/0A0000/16112	07/06/2016	59680
AVM-3263	2640/0N0/C000/1289	10/08/2016	50820
AVN1008	2641/0A0000/16057	30/05/2016	57463
AXB4191	2640/0N0/C000/1295	10/08/2016	50820
AXL4323	2640/0N0/C000/1291	10/08/2016	50820
AXL4323	2640/0N0/C000/1293	10/08/2016	50820
AXJ2671	2641/0A0000/16098	23/06/2016	73662
AYF5232	2641/0A0000/16108	07/06/2016	60681
AYQ1967	2640/0N0/C000/1290	10/08/2016	50820
AYY9530	2641/0A0000/16055	03/06/2016	57463
AZW9773	2641/0A0000/16110	07/06/2016	60681
CCZ1167	2641/0A0000/15749	25/05/2016	52070
EVO4383	2640/0N0/C000/1297	10/08/2016	50820
FCF0882	2641/0A0000/16060	03/06/2016	58143
SYI1134	2641/0A0000/16061	03/06/2016	58143
LSY3586	2640/0N0/C000/1294	10/08/2016	50820

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AD_6522	2641/0A0000/16097	23/07/2016	51851
AMU5206	2641/0A0000/16057	04/08/2016	73662
AUI1875	2641/0A0000/16054	03/06/2016	54600
AXL8175	2641/0A0000/16056	30/07/2016	51851
AXL8178	2641/0A0000/16053	30/07/2016	57360

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALH1740	2641/0A0000/16026	01/06/2016	60681
AMS1547	2641/0A0000/16118	07/06/2016	60681
ANN7804	2641/0A0001/1926	10/06/2016	51930
AVA9305	2641/0A0001/1940	17/06/2016	57463
AOV3498	2641/0A0000/16030	31/05/2016	57200
ATN5762	2641/0A0000/16054	04/06/2016	60501
AJC4561	2640/0A0000/1341	17/05/2016	57463
AYJ8091	2640/0A0001/1552	10/06/2016	73662
AYJ8091	2640/0A0001/1551	10/06/2016	73501
AYW0755	2641/0A0000/16029	01/06/2016	60681
AYY2739	2641/0A0001/1560	22/06/2016	57463
CMF8915	2641/0A0000/16428	29/06/2016	73662
DJM5127	2641/0A0000/16114	07/06/2016	60681

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIV8613	2641/0A0000/16073	10/06/2016	51851
AVK3495	2641/0A0000/16033	01/06/2016	60681
AXG1816	2641/0A0000/16032	06/06/2016	57360
ANS1365	2641/0A0000/16014	10/06/2016	51851
AWC7757	2640/0A0000/17041	27/05/2016	60501
AWK3286	2640/0A0000/16127	08/06/2016	60501
AXP9813	2640/0A0000/17252	19/05/2016	57360
AXT8711	2640/0A0000/17794	21/05/2016	59670
AZF3873	2640/0A0000/16074	10/06/2016	55414
AZV8534	2640/0A0000/16077	10/06/2016	55414
BEL7027	2640/0A0000/16078	10/06/2016	55414
BMR5960	2640/0A0000/16073	10/06/2016	51851
CYJ9958	2640/0A0000/16031	10/06/2016	60501

ETQ4363	2640/0A0000/16429	10/06/2016	73662
HMS1226	2640/0A0000/16079	03/06/2016	60501
LPG8069	2640/0A0000/16077	10/06/2016	51851
LYB0483	2640/0A0000/16080	10/06/2016	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADA4533	2641/0A0000/16789	01/08/2016	55414
AFH0180	2640/0A0001/1917	09/06/2016	57463
AFI4134	2641/0A0000/16805	01/08/2016	59680
AFQ8991	2640/0A0000/16811	26/06/2016	53800
AGM0383	2640/0A0000/16137	09/06/2016	72501
AHI8917	2640/0A0000/16136	08/06/2016	60501
AJH4557	2640/0A0000/16830	29/06/2016	73662
AJK4057	2640/0A0000/16799	30/06/2016	51851
AJK7101	2640/0A0000/16801	05/08/2016	55415
AKL0401	2640/0A0000/16721	23/07/2016	51851
AKM2348	2640/0A0000/16794	29/07/2016	51851
ALB4779	2640/0A0000/16812	05/08/2016	60501
ALP5362	2640/0A0001/1931	10/08/2016	51851
AML6129	2640/0A0000/16826	14/08/2016	60250
ANX7381	2640/0A0000/16822	14/08/2016	55250
AQJ5858	2641/0A0000/16802	05/08/2016	55415
ARA5180	2640/0A0000/16813	05/08/2016	73662
AWQ8758	2640/0A0000/16814	05/08/2016	57200
AST7335	2640/0A0000/16796	05/08/2016	59680
AUE7061	2640/0A0000/16811	10/08/2016	57463
AWA0764	2640/0A0000/16820	10/08/2016	57463
AYV4219	2640/0A0000/16819	09/08/2016	60501
AYM5102	2640/0A0000/16832	10/08/2016	57463
AZO6462	2640/0A0000/16814	09/08/2016	57463
AZJ5804	2640/0A0000/16804	07/08/2016	55250
AZT8903	2640/0A0000/16815	09/08/2016	57463
BAQ4171	2640/0A0000/16796	05/08/2016	58191
BBB6464	2640/0A0000/16735	30/07/2016	51851
BBD1618	2640/0A0000/16795	05/08/2016	73662
BBD1618	2640/0A0000/16794	05/08/2016	51851
BRD0197	2640/0A0000/16797	05/08/2016	55414
CKN3838	2640/0A0000/16818	14/08/2016	59680
CPL4430	2640/0A0001/1936	31/07/2016	51851
EYH9248	2640/0A0000/16333	10/08/2016	57463

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EIE4760	2640/0A0000/16824	14/08/2016	60250
EJE4553	2640/0A0000/16838	09/08/2016	55414
EKN3606	2640/0A0000/16723	21/07/2016	51851
FMF1344	2640/0A0000/16722	25/07/2016	51851
ISL9193	2640/0A0000/16815	09/08/2016	57463
NOB0430	2640/0A0000/16707	02/08/2016	51851
NPF3356	2640/0A0001/1572	13/08/2016	73740
NPF3356	2640/0A0001/1569	13/08/2016	53410

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATU1420	2641/0N0/C001/1301	17/06/2016	50820
AZY4863	2641/0N0/C001/1302	17/06/2016	50820
HTT0205	2641/0N0/C001/1304	17/06/2016	50820
HTT0205	2641/0N0/C001/1303	17/06/2016	50820

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJF 9812	2640/0A0001/16541	09/06/2016	55414
AKQ6466	2640/0A0000/16565	10/06/2016	73501
AKY0955	1101/0E0/C001/30349	10/06/2016	60501
AJL6993	2640/0N0/C000/16548	12/06/2016	73662
AL-0488	2640/0A0000/16569	13/06/2016	54521
ARL5864	2640/0A0000/16567	12/06/2016	58581
ASB1646	1101/0E0/C004/3794	07/06/2016	54600
ASE2446	2640/0A0000/16571	13/06/2016	73501
AVO9015	2640/0A0000/16562	08/06/2016	73662
AZV8264	1101/0E0/C001/42639	11/06/2016	59670
BAE3619	1101/0E0/C001/39242	01/06/2016	54521
ERZ1414	1101/0E0/C001/39250	29/05/2016	55411
HEA1672	2640/0A0000/16564	06/06/2016	60250
IDM5409	1101/0E0/C001/39581	01/06/2016	59670
KQA5087	2640/0A0000/16568	12/06/2016	59680
MCW2318	1101/0E0/C001/39348	25/05/2016	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/10/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJV4740	2640/0A0001/16527	18/06/2016	57360
AMR4301	2640/0A0000/16628	15/06/2016	54521

APX2697	2640/0A0001/1833	15/06/2016	55414
AUO2010	2640/0A0001/16526	13/06/2016	55411
AUY 1638	2640/0A0001/16527	15/06/2016	55414
AVT8503	2640/0A0001/1832	15/06/2016	55414
AWO2078	2640/0A0000/16526	18/06/2016	54790
AWP6783	2640/0A0000/16525	15/06/2016	55414
DNY8227	2640/0A0000/16526	15/06/2016	55414
DSP2323	2640/0A0001/1834	15/06/2016	54522

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOI2540	2640/0A0000/16133	26/07/2016	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ4248	2640/0A0001/1811	13/06/2016	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BRN2533	2641/0A0000/16551	29/07/2016	73501
CFC2838	1101/0E0/C002/5087	14/07/2016	53680
EBL3746	1101/0E0/C002/5085	15/07/2016	58144
EXH3278	2641/0A0000/16490	28/07/2016	73662
EXH3278	2641/0A0000/16449	28/07/2016	51851
EPI2590	2641/0A0000/16809	29/07/2016	54522